

# O ENSINO SUPERIOR — AUTONOMIA CIENTÍFICA E PROSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Tong Io Cheng

Professor, Faculdade de Direito, Universidade de Macau;

Deputado, Assembleia Legislativa, Macau

e

Lu Dongjuan

Estudante de Doutoramento, Faculdade de Direito, Universidade de Macau, Macau

## 1. O problema

A universidade foi criada no século XII, na Europa. Na primeira fase não havia edifício de ensino, fundo de ensino nem actividades pedagógicas fora das salas de aula. O termo “universidade” tem origem na palavra latina “*universitas*”, que se refere a todo o tipo de comunidade ou grupo de pessoas. Os estudantes não iam para a universidade, mas sim para o “*studia*”, ou “*stadium generale*”, que significa centro de educação. Um “*studia*” apresenta três características:

1. Local de ensino prestigiado, ou pelo menos, atrai estudantes de qualquer local, e não apenas estudantes de um particular país ou região;
2. Local de ensino superior; isto é, assegura pelo menos cursos de faculdade – teologia, direito, medicina;
3. Estes cursos são leccionados por um grande número – ou pelo menos por muitos – professores.

No início do século XIII, existiam três “*studia*” particularmente famosas em Paris, Bolonha e Palermo. Mais tarde, escolas de outras cidades também quiseram estar em pé de igualdade com Paris ou Bolonha e solicitaram as Instruções do Bispo de Roma ou o Decreto Imperial, criando um “*studia generalia*”. Não tendo autorização do Papa, Imperador ou Rei, nenhum “*studia generalia*” tinha poder para conceder graus académicos<sup>1</sup>.

1 “Origem e Desenvolvimento da Universidade”, tradução de Li Fengwei, Liu Yu, publicado no “Origem da Universidade”, San Lian Publishing, Abril de 2007, pg.112-113

Ora, centenas de anos depois, a universidade estará diferente? Hoje, na nossa opinião, através do ensino e da investigação a universidade forma os alunos, cria o conhecimento e a cultura, e serve a comunidade. A universidade, tendo uma tradição histórica e um património cultural profundos, uma organização específica e aberta, foi sempre vista como um símbolo do espírito dos tempos. É o farol da consciência social. A universidade sempre esteve intimamente relacionada com o desenvolvimento dos tempos. As universidades de cada época assumiram a missão atribuída pelos tempos, construíram a família espiritual da sociedade através da sua influência. A universidade não reflecte apenas o espírito de determinada época, como também acarreta a procura dos valores finais do ser humano. Historicamente, muitos educadores atribuíram grande relevo ao papel da universidade no desenvolvimento social. Wilhelm von Humboldt refere que “a universidade é a alma moral”; Harold Parkin afirma que “a universidade é a estação de energia da sociedade humana”<sup>2</sup>. A universidade não é só um centro de difusão de conhecimentos, mas também o berço da criação de conhecimentos. No século XXI, a universidade tornou-se numa das principais organizações da sociedade, desempenhando um papel central na promoção do desenvolvimento económico e no progresso social.

Com o desenvolvimento da sociedade, o papel da ciência na transformação do mundo é cada vez mais evidente. A ciência já não é apenas algo do próprio estudante, é uma responsabilidade e uma missão que a sociedade atribui à universidade. Além disso, com a popularização do ensino superior e com o aumento do nível de democratização da sociedade, aumentaram as críticas e queixas sobre o ensino superior por parte da sociedade e dos meios de comunicação, envolvendo diversos aspectos da universidade. Isto leva com que o problema da natureza pública do ensino se tornem em problemas generalizados para sociedade e de resolução urgente. A legitimidade do ensino superior reside na sua busca de igualdade, democracia, justiça, que reflectem na natureza pública do ensino superior. Na actual reforma e desenvolvimento do ensino superior, afastando da sua original busca de valores, o ensino é um meio para atingir o sucesso na educação e não para garantir a justiça social ou o interesse público. O ensino superior está a perder o seu sentido original, está cada vez mais longe do bem-estar público que o ensino público procura. Por isso, perguntamos: a universidade consegue representar o interesse público da sociedade? Onde está a sua natureza pública? A universidade será o modelo da moral pública da sociedade? Qual o grau de liberdade académica que o pessoal docente do ensino superior goza? Como é que as universidades actuais assumem a sua responsabilidade social ao mesmo tempo

---

2 Liu Baocun, A guarda da família espiritual da Universidade, Anhui Education Press. 2009-11-1, pg.149.

que garantem o seu carácter académico específico? Por outras palavras, como podemos garantir que a universidade continue a proteger o interesse público e a procurar o bem-estar social, ao mesmo tempo que desenvolve a sua especificidade?

## 2. Liberdade académica das universidades

A liberdade é o tema eterno da humanidade e a liberdade académica é um deles. A liberdade de educação e a liberdade de estudo no sentido actual surgiram no Séc. XIX, na Alemanha<sup>3</sup>. O “respeito da investigação da liberdade académica” é a ideologia orientadora da Universidade de Berlim, a designada “mãe da universidade moderna”, criada por Wilhelm von Humboldt (1762-1835), considerado como o “pai da universidade moderna” pelos alemães. Esta ideologia estabeleceu as bases do regime da universidade moderna<sup>4</sup>.

### (A) Protecção do regime da liberdade académica

A “liberdade académica, liberdade de investigação, liberdade de ensino” foram consagradas na Lei Básica alemã no momento da criação da Alemanha, e consideradas como inalteráveis por qualquer Constituição. Desde então, a liberdade académica passou de uma ideia tradicional para um direito fundamental da Constituição. Na época moderna, a maioria das Constituições consagram este direito, tal como acontece na Constituição do Japão que estabelece no seu artigo 23.º que: “a liberdade académica deve ser protegida”; as disposições sobre a liberdade de expressão consagradas na primeira emenda da Constituição dos EUA protegem a liberdade dos professores no ensino, na investigação e na publicação; o artigo 9.º da Constituição francesa de 1848 estabelece o princípio da “liberdade de ensino”; a Constituição da RPC (Constituição de 1982) estabelece no artigo 47.º que “os cidadãos da República Popular da China são livres de se dedicar à investigação científica, à criação literária e artística e a outras actividades culturais”. De acordo com o n.º 1 do art. 22.º da Constituição Coreana “todos os cidadãos têm a liberdade e o direito de realizar actividades académicas e artísticas”; além disso, tendo em conta o art. 15.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais que estabelece que “os Estados Partes no presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade indispensável à investigação científica e às actividades

3 Liu Baocun, Universidade Humboldt, comentário de concepções, Investigação educacional da Universidade Tsing-Hua, 2002 (1), pg.68-69; Ma Luqi. Ensino Superior Humboldt . Qi-Ye Jia Tian Di, 2010, (04). Pg.103-104; Chen Hongjie, Visão da universidade clássica alemã e a sua influência na China. Beijing: Peking University Press, 2006, pg.1-100.

4 Liu Baocun, Universidade Humboldt, comentário de concepções, Investigação educacional da Universidade Tsing Hua, 2002 (1), pg.67-69; Ma Luqi. Ensino Superior Humboldt . Qi Ye Jia Tian Di, 2010, (04), pg.103-104; Matemática, Física e Química do ensino secundário (Matemática do 8.º ano)(Hua Shi Da Ban) Universidade Humboldt de Berlim, 2008-5-6, pg.13.

criadoras”, o direito à liberdade académica tem-se expandido do âmbito nacional até ao internacional, tendo natureza de direito humano comum universal. A Lei Básica da RAEK consagra no seu art. 27.º a liberdade de expressão e de publicação, no art. 34.º a liberdade académica e de investigação e no art. 137.º a autonomia das instituições de ensino e a liberdade académica. A Lei Básica da RAEM estabelece no Capítulo III amplos direitos fundamentais e a liberdade, abrangendo a liberdade de exercer actividades de educação, investigação académica, criação literária e artística e outras actividades. O art. 122.º do Capítulo VI da Lei Básica dispõe que “os estabelecimentos de ensino de diversos tipos, anteriormente existentes em Macau, podem continuar a funcionar. As escolas de diversos tipos da Região Administrativa Especial de Macau têm autonomia na sua administração e gozam, nos termos da lei, da liberdade de ensino e da liberdade académica. Os estabelecimentos de ensino de diversos tipos podem continuar a recrutar pessoal docente fora da Região Administrativa Especial de Macau, bem como obter e usar materiais de ensino provenientes do exterior. Os estudantes gozam da liberdade de escolha dos estabelecimentos de ensino e de prosseguimento dos seus estudos fora da Região Administrativa Especial de Macau”. Por outro lado, o 1.º parágrafo do art. 40.º estabelece que “as disposições, que sejam aplicáveis a Macau, do Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, bem como das convenções internacionais de trabalho, continuam a vigorar e são aplicadas mediante leis da Região Administrativa Especial de Macau”. Portanto, a liberdade académica do ensino superior de Macau goza de dupla protecção, a da Lei Básica e a dos Pactos Internacionais, sendo um critério de direito humano internacional.

### **(B) Importância da protecção da liberdade académica**

Não podemos negar que a autonomia universitária e a liberdade académica são dignas de protecção. A autonomia universitária consiste na não perturbação da universidade pelo governo ou por outras forças, na implementação autónoma da universidade, é uma protecção do regime do espírito universitário que tem como núcleo a liberdade académica. O objectivo da liberdade académica é a protecção dos estudantes no processo de busca da verdade contra interferências ou influências de factores exteriores injustos. Todos nós sabemos que, mesmo que não seja por perspectivas de direitos humanos comuns, a liberdade académica tem um papel importante no desenvolvimento das universidades actuais, é a base para o desenvolvimento da universidade, é a força motora do desempenho da sua função social. Ela promove o desenvolvimento da investigação académica, demonstra o espírito da autonomia universitária. A liberdade académica é uma das mais antigas tradições académicas da universidade moderna, é um princípio fundamental de qualquer universidade do mundo. Tendo um valor académico, ela é uma ideia

académica procurada por académicos, e a sua importância no desenvolvimento do ensino superior e da carreira académica é evidente. A liberdade académica e a autonomia universitária são a base do desenvolvimento da universidade. A liberdade académica é a condição necessária para o cumprimento da missão das universidades, é um direito sagrado indispensável para o desenvolvimento da universidade e é o pressuposto para a construção de universidades de alto nível. Ignorando a liberdade académica do ensino superior, a universidade torna-se num corpo sem espírito. A universidade perde a sua autonomia, liberdade e espírito de crítica e não consegue tornar-se no centro da cultura espiritual da sociedade e manifestar o seu valor específico.

Não vamos aqui definir os limites da liberdade académica. Na nossa opinião, mesmo que seja um limite insignificante, definida de maneira cautelosa, surgirá sempre uma sensação de desconforto.

### **3. Natureza pública da universidade**

#### **(A) Natureza pública e interesse público**

O que é natureza pública? São diferentes as opiniões. De entre elas, a perspectiva de Kant sobre a natureza pública é a mais representativa. A obra de Kant publicada em 1795, “A Paz Perpétua”, refere que a natureza pública tem como condição a justiça, é a “propriedade formal” dos direitos públicos<sup>5</sup>. Na nossa opinião, o chamado “público” refere-se ao interesse público, moralidade pública, consenso, formação da relação de solidariedade social. A natureza pública, baseada na população, enfatiza o interesse público e a ordem social, relaciona-se que o melhoramento do nível de vida e a qualidade do bem-estar social.

Então o que é o interesse público? Do ponto de vista do Iluminismo moderno, o interesse público é o direito natural, o padrão de valores da justiça e a regulamentação de valores. Aquilo que esteja em conformidade com este tipo de padrão e regulamentação está em conformidade com o interesse público e vice-versa. O interesse público é o interesse pessoal em sentido abstracto, consiste na satisfação das necessidades de toda a comunidade ou da comunidade em geral, reflecte a vontade comum e tem natureza não exclusiva. A protecção jurídica do interesse público é a protecção dos direitos individuais dos cidadãos. O desenvolvimento da educação é a pedra angular do desenvolvimento de toda a sociedade, é onde está o interesse público, vai para além do interesse individual, caracteriza-se pela sua natureza integral e pela sua universalidade. O interesse público no indivíduo é integral e não parcial. O seu conteúdo é universal e não

<sup>5</sup> A obra de Kant “A Paz Perpétua” publicada em 1795 é uma contribuição humana que exerceu grande influência.

especial<sup>6</sup>.

A natureza pública do ensino superior consiste na garantia da liberdade académica e na satisfação de maior grau do interesse público social. O valor final do ensino é atingir o bem-estar social. O núcleo da natureza pública do ensino superior deve ser a manifestação, manutenção e desenvolvimento da natureza pública e do interesse público, é a expectativa fundamental da sociedade e da comunidade sobre as universidades, e ele deve ser o objectivo fundamental das universidades. Tal como refere Jin Shenghung na sua obra “Defesa da natureza pública da educação”, “a educação é um bem público, mas também é uma necessidade do interesse público”<sup>7</sup>. A natureza pública da educação é formada pelo interesse público e pelo interesse pessoal. No entanto, por vezes, o interesse público está em contradição com os interesses pessoais. Se o interesse pessoal for demasiado estendido, o interesse público é obrigado a recuar. Se a educação apenas se preocupa com os interesses pessoais, a razão académica limitar-se-ia apenas à procura da maximização dos interesses pessoais. Assim, uma autonomia universitária e uma liberdade académica ilimitadas podem facilmente levar a uma universidade conservadora e de mente estreita, desligada do desenvolvimento da política social, economia, tecnologia e da cultura, perdendo o seu papel de promoção social. Este tipo de mentalidade, que atribui às necessidades individuais um lugar superior às obrigações sociais, pode contribuir para um liberalismo de base individual. Esta teoria de liberdade académica, dado que tenta evitar as responsabilidades perante o interesse público, facilmente se torna num sinónimo de “fazer o que quiser”. Este tipo de liberdade, a nosso ver, não faz parte do âmbito de protecção da liberdade académica. A degradação da investigação científica do ensino superior e do papel dos serviços sociais afectam necessariamente o interesse público. Jin Chenghung defende na sua obra que “numa mudança social onde cada vez mais se reforça a natureza pública, sendo o ensino uma parte importante do campo público, a sua natureza pública é imprescindível. (...) se não temos intenção ou capacidade para modificar esta situação, (...) defender a natureza pública da nossa educação e cultivar o espírito público dos cidadãos tornam-se na linha vital da reforma da nossa educação.”<sup>8</sup>. Garantir a natureza pública da educação é uma obrigação e uma responsabilidade, exige uma visão mais ampla dos académicos que excede as barreiras do interesse pessoal, requerendo que

6 - Pu Rui, *O Interesse Público: Orientação do valor fundamental da reforma do regime de ensino público*. Investigação e Experimentação da Educação, 2007, (1).

7 - Jin Shenghung: “Defesa da natureza pública da educação”, *Investigação e Experimentação da Educação*, 2007.3, pg. 10.

8 - Jin Shenghung: “Defesa da natureza pública da educação”, *Investigação e Experimentação da Educação*, 2007.3, pg. 10.

as pessoas ao procurar os seus próprios interesses não ignorem ou desprezem o interesse público, e não uma busca cega pelo ganho pessoal. Exige a garantia dos interesses académicos individuais ao mesmo tempo que respeita a protecção do interesse público. Agora vamos analisar o interesse público através dos dois seguintes pontos.

### **(B) Interesse público e missão social**

A proposta do interesse público significa de certo modo que a universidade não cumpriu totalmente a sua responsabilidade e a sua missão atribuída pela sociedade. A responsabilidade social da universidade consiste na missão e responsabilidade específicas que a universidade deve assumir no processo de desenvolvimento humano. Ela não se exprime por escrito, é abstracta, reflecte a preocupação com o valor fundamental do ser humano, a busca do idealismo. Em certo sentido, é um contrato moral. De facto, desde os tempos antigos que a China tem uma perspectiva especial sobre a responsabilidade da universidade. A obra “Universalidade” localizada no início dos “Quatro Livros” provavelmente é a primeira obra literária sobre o dever de educação na China. Embora a universidade daquela época seja diferente da universidade de hoje, em certa medida, deve haver algo de semelhante entre ambas. De acordo com a obra, são três as missões da universidade: a primeira é o dever de formar o bom carácter moral dos estudantes. A segunda missão é a assunção da responsabilidade de servir a sociedade e procurar o bem-estar social. A terceira é lutar constantemente pelo seu objectivo. Tanto na formação do carácter moral dos estudantes como na assunção da responsabilidade de servir a sociedade, a universidade deve esforçar-se o máximo possível. Esta triplice missão reflecte a importância final da universidade. Só assim é que a universalidade tem legitimidade para liderar a cultura popular e para promover o progresso social. No ocidente também há autores que se preocuparam com esta questão. Por exemplo, John Henry Newman, na sua obra “Ideia da Universidade”, conhecido como um dos livros que maior influência exerceu na área da filosofia do ensino superior, destacou a responsabilidade da universidade nos âmbitos social, nacional e internacional<sup>9</sup>. Jaroslav Jan Pelikan também refere na sua obra “The Idea of the University: A Reexamination” que: “as universidades precisam de reconhecer e cumprir os seus deveres sociais perante o mundo internacional.”<sup>10</sup>. O autor afirma que “se neste contexto uma universidade não pode desempenhar o seu papel crescente, então dificilmente podemos imaginar o futuro desta

9 John Henry Newman, *Ideia de Universidade*. traduzido por Xu Hui. Hangzhou: Zhe Jiang Education Publishing House. 2001, pg.12.

10 Jaroslav Jan Pelikan, “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press. pg. 154.

universalidade”<sup>11</sup>.

Com o desenvolvimento da sociedade, a responsabilidade da universidade vai aumentando. Especialmente na sociedade moderna, por um lado, com a globalização e integração económica, a universidade veio da borda do mundo para o centro da comunidade. O seu valor tornou-se cada vez mais evidente e as suas responsabilidades aumentaram. Por outro lado, o ensino superior acarreta elevados custos e necessita de recursos humanos, materiais e financeiros por parte do governo. Quando a universidade recebe o apoio do governo, ao mesmo tempo assume o correspondente dever. O ensino superior sendo um bem público fornecido pelo governo, tem a posse de recursos públicos da sociedade, e quem contribui são os “contribuintes”. Isto é incontestável, mas o problema reside no facto de o interesse público visto na perspectiva do ensino superior é incompleto. A busca excessiva da liberdade académica leva à utilização abusiva de recursos sociais, por isso a prossecução do interesse público para a educação é urgente e necessária. Este é um problema que carece de resolução urgente, caso contrário, como é que um dia o ensino superior justificará onde foi parar o dinheiro dos contribuintes? Além disso, o próprio desenvolvimento da universidade também manifesta os problemas da autodeterminação universitária, tais como problemas da mente fechada e conservada, que podem trazer certas limitações ao desenvolvimento da universalidade ou até da sociedade, e podem mesmo lesar gravemente os respectivos interesses. Portanto, no reforço da autonomia universitária e da liberdade académica, a assunção das responsabilidades reflecte determinadas necessidades do desenvolvimento da universidade. A responsabilidade académica pode aumentar o sentido de missão e de responsabilidade da liberdade académica.

A universidade não serve só para transmitir conhecimentos aos alunos, mas principalmente para ensiná-los a viver, a ser cidadãos socialmente responsáveis. A falta do valor do interesse público na educação afecta inevitavelmente os alunos e leva à perda do espírito da utilidade pública, piorando a falta de natureza pública dos alunos. Este tipo de educação provavelmente só forma membros da sociedade sem espírito público e moralidade pública. A universidade, sendo uma pequena sociedade, deve, em primeiro lugar, ser uma comunidade com responsabilidade social, um modelo de uma sociedade civil moderna, um modelo para os alunos. Só assim é que a universidade promove este tipo de bondade psicológica, através da educação cívica e dos seus efeitos reflexos, formando na sociedade um clima de promoção do espírito público. É difícil imaginar como uma instituição de ensino superior pode ser competente se há falta geral de consciência de responsabilidade social, como uma educação pode ter sucesso se há falta de mecanismos para

11 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”, traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press. pg. 154.

formar a consciência de responsabilidade social dos jovens estudantes. A forma mais eficaz de educação da responsabilidade social é a integração orgânica entre os valores individuais e a responsabilidade social.

O interesse público é a implicação inerente do ensino superior. A natureza pública do ensino superior nunca exclui a existência natural da liberdade académica. A existência da liberdade académica das universidades tem como objectivo final o aumento do bem-estar de toda a humanidade. A liberdade académica, que abrange a liberdade de ensino e a liberdade de investigação científica, é um dos direitos fundamentais dos estudantes do ensino superior, e também é uma forma de manifestação do cumprimento do dever académico social da universidade. O respeito pelos interesses pessoais também é um símbolo da natureza pública do interesse público da educação. A liberdade e a responsabilidade, os direitos e os deveres, sempre foram relações complementares e correspondentes entre si. Devemos salientar que a assunção dos deveres sociais da educação é fundamento da liberdade académica, dado que o financiamento da investigação académica vem dos contribuintes, o âmbito de direitos que a universidade goza corresponde ao âmbito de deveres que ela assume perante a sociedade, por outras palavras, quando a universidade luta pela sua liberdade académica, ela deve também assumir as correspondentes responsabilidades perante a sociedade. A universidade cumpre os seus deveres através da formação de talentos, do desenvolvimento de conhecimentos tecnológicos e culturais e da prestação de serviços. A universidade não deve negligenciar os seus deveres académicos, utilizando a liberdade académica como uma desculpa.

### **(C) Interesse público e direito à liberdade académica**

É necessário respeitar o espírito e a alma da liberdade académica das universidades, mas a liberdade académica não pode violar direitos legítimos de terceiros, desgastar o interesse público, tomando-o como o seu custo. Vamos agora, através de dois exemplos, explicar que não existem direitos absolutamente ilimitados. O direito à liberdade académica é um direito limitado e condicionado, sujeito a restrições por parte do direito e do ambiente social. A liberdade académica não deve violar o interesse público preservado pelo direito. É claro que o respeito pelo interesse público não significa a desistência do direito à liberdade académica, porque, tal como mencionado anteriormente, a liberdade académica requer não só a protecção interna da comunidade educacional, mas também a tolerância externa. Por outro lado, a manutenção da liberdade académica da universidade é em si um dever académico desta.

O Tribunal de Shi Nan da cidade de Qing Dao recebeu no dia 8 de Setembro de 2003 um processo que envolve o conflito entre a privacidade pessoal e o

direito à liberdade académica<sup>12</sup>. O autor (paciente) Qin Anxiang (pseudónimo) considera que o réu, Hospital Popular de Qing Dao (hospital universitário), ao mandar um médico estagiário para acompanhar um processo de aborto, sem o seu consentimento, violaria a sua privacidade. O autor defende que o aborto é uma privacidade pessoal e que os órgãos reprodutores do corpo são o conteúdo típico do objecto da privacidade. Embora o médico estagiário que observou o processo de aborto seja designado por “médico”, na realidade, de acordo com a Lei da República Popular da China sobre Médicos, ele não é um verdadeiro médico. Em relação ao autor, o médico estagiário é um funcionário que não tem relação com actividades de tratamento, e, de acordo com o autor, o hospital não tem direito de permitir o acesso à privacidade dos pacientes por pessoas não relacionadas, incluindo os médicos estagiários. O réu defende que o dever do hospital universitário é criar oportunidades de formação dos alunos por via de casos clínicos, e a organização de observações de processos de tratamento, como cirurgias, está em conformidade com as práticas internacionais. A organização de observações de processos clínicos é para permitir o desenvolvimento saudável da educação médica. O réu afirma que o cumprimento dos deveres educacionais é uma responsabilidade e uma obrigação legal das instituições médicas. A chave deste processo reside na distinção entre a relação entre o hospital universitário e os estagiários, e a relação entre o hospital universitário e o paciente, que são duas relações jurídicas vinculadas por regulamentações jurídicas diferentes. Quando o paciente chega ao hospital para receber tratamento médico, em relação ao pessoal médico, o paciente está realmente a desistir ou a transmitir a sua privacidade, dado que segundo a teoria do conflito de direitos, o direito à saúde e à vida prevalece sobre a privacidade e quando existe conflito entre ambos, o direito à privacidade deve ceder perante o direito à saúde. Portanto, o contacto com a privacidade do paciente por parte do pessoal médico é legítimo. Por outro lado, quanto à obrigação de ensino por parte do hospital universitário, dado que esta obrigação apenas se refere ao hospital, ela não é eficaz em relação ao paciente. No processo de estágio, o paciente não tem o dever de desistir da sua privacidade para satisfazer as obrigações de ensino do hospital. O paciente não desistiu nem transferiu a sua privacidade para o médico estagiário. O réu alega o seu direito à liberdade académica, mas como este não obteve o consentimento do paciente para organizar a observação do processo de aborto por parte do médico estagiário, o seu comportamento violou a privacidade do paciente.

---

Como mencionado anteriormente, nos EUA, a liberdade académica é consagrada conjuntamente com as normas da liberdade de expressão nos termos da

---

12 Jiang Peiyong. A observação do aborto por estágio médico viola ou não a privacidade do paciente (M/OL) [http://www.hicourt.gov.cn/theory/artilce\\_list.asp?id=3630&l\\_class=1.2006-12](http://www.hicourt.gov.cn/theory/artilce_list.asp?id=3630&l_class=1.2006-12).

Primeira Emenda à Constituição. Nos últimos anos surgiu nas universidades americanas a deterioração da liberdade académica. Os tribunais americanos, encarregados da protecção da liberdade de expressão, reduziram a protecção de tradicionais liberdades académicas de professores de universidades públicas. Por exemplo, após o ataque de 11 de Setembro, a liberdade de expressão dos docentes universitários foi limitada. Isto prova que a liberdade académica não pode ser atribuída em detrimento da ordem pública e dos interesses de segurança. No que toca à crítica da liberdade de expressão dos docentes (especialmente dos docentes de universidades públicas), alguns grupos e o órgão legislativo consideram que os contribuintes não devem financiar os docentes “antiamericanos”. Estes exemplos causam “efeitos paralisantes” para a liberdade de expressão dos docentes e afectam directamente a liberdade académica<sup>13</sup>.

#### 4. Ideia de universidade e interesse público

É impossível não falar da concepção de universidade quando analisamos o tema do interesse público do ensino superior. Na história do ensino superior, sempre houve a discussão sobre a ideia de universidade e esta é uma tendência inevitável. Nela inclui a procura da universidade ideal e também a expectativa sobre o valor da universidade. A evolução da ideia de universidade reflecte o processo de desenvolvimento da universidade e a expansão da sua função. A concepção de universidade está sujeita a reformas inovadoras sucessivas, tendo novos conteúdos e funções, e no futuro irá receber novos desafios e resultados. A ideia de universidade, sendo um tema de discussão eterna, orienta o desenvolvimento futuro da universidade, e, indirectamente, o desenvolvimento da sociedade. Portanto, a constante reflexão e reconsideração sobre núcleo central da ideia de universidade continua a ser um problema que o ensino superior não pode escapar. A seguir vamos descrever algumas concepções de universidade de autores mais representativos.

O alemão Wilhelm von Humboldt, no século XIX, reformador da educação, introduziu a investigação científica nas universidades, propondo que “a universidade é a associação de académicos, é um lugar de investigação científica”. É uma ideia muito difícil de se concretizar nas condições históricas desse momento, a ideia que tem como núcleo a “combinação entre o ensino e a investigação”. Através desta ideia, Wilhelm von Humboldt fundou em 1810 a Universidade de Berlim, a primeira universidade de investigação, tendo um grande impacto no ensino superior da Alemanha, e até do mundo inteiro<sup>14</sup>. Humboldt defendeu

13 Walter P. Wetzger. Academic Freedom Professional and Legal Limits to Academic Freedom [J] . 20 J. C. & U. L. 1 (1993), pg. 9.

14 Liu Baocun, Universidade Humboldt, comentário de concepções, Investigação educacional da Universidade Tsing Hua, 2002 (1), pg.63-69. Ma Luqi. Ensino Superior Humboldt . Qi Ye Jia Tian Di, 2010, (04), pg.103-104.

firmemente a autonomia universitária, liberdade académica e a “combinação entre o ensino e a investigação” e também construiu o brilho da Universidade de Berlim, sendo uma figura importante da história da educação<sup>15</sup>. Porém, existe uma importante falha na ideia de universidade de Humboldt. Ela leva gradualmente à cisão entre a universidade e o ambiente exterior, formando uma verdadeira torre de marfim. Humboldt defende a realização externa da autonomia universitária e a realização interna da liberdade académica. Isto é um progresso e merece ser afirmado. Mas Humboldt dá demasiada ênfase na liberdade, no poder e no estatuto dos professores, causando uma expansão dos direitos individuais dos académicos e problemas como a perda de gestão interna da universidade e o pouco contacto da universidade com a sociedade exterior. A autonomia universitária não implica a desvinculação do controlo do governo e apenas pode existir no actual ambiente social, económico, político e cultural, porque a universidade moderna já não é a “torre de marfim” da época medieval, já não é uma comunidade auto-suficiente que satisfaz a “curiosidade” dos académicos. A universidade moderna é a estação de energia do desenvolvimento social e o mercado de conhecimento que promove o desenvolvimento e o progresso integral da sociedade, através da formação de pessoal, da investigação científica e da directa prestação de serviços à sociedade. Neste momento, a sobrevivência e o desenvolvimento da universidade depende do dinheiro dos contribuintes, da assistência e do fornecimento da comunidade, por isso, a universidade deve assumir o dever de servir a sociedade.

A partir daí, não é possível escapar à questão da utilidade do conhecimento. Por isso devemos não só promover a autonomia universitária e a liberdade académica, como também temos de compreender os seus limites razoáveis, mantendo com a sociedade uma tensão necessária. A utilidade da universidade vem de fora. A universidade deve assumir o papel de motor de desenvolvimento socioeconómico, o resultado da inovação científica deve satisfazer os interesses da sociedade e da comunidade. Só assim é que a universidade pode continuar a desenvolver-se.

No início do século XX, o director da Universidade de Wisconsin System (uma das primeiras universidades estabelecidas com base na concessão de terra), Van Hise, defendeu que “a universidade oferece informações, luz e instruções” e propõe o projecto de “atribuição de todo o Estado à universidade”, isto é, a ideia de Wisconsin. Este projecto atribui à Universidade de Wisconsin System duas missões – facilitar o governo a promover a tecnologia e a educação por todo o

---

15 Liu Baocun, Universidade Humboldt, comentário de concepções, Investigação educacional da Universidade Tsing Hua, 2002 (1), pg.63-69. Ma Luqi. Ensino Superior Humboldt . Qi Ye Jia Tian Di, 2010, (04), pg.103-104.

Estado de modo a ajudar os cidadãos<sup>16</sup>. Van Hise propôs a terceira função da universidade que é a prestação directa de serviços à sociedade. Com esta ampliação de funções, a universidade saiu da “torre de marfim”. Combina a educação com a investigação científica e os serviços sociais, “empurra a universidade das margens da sociedade para o centro da sociedade”. A prestação de serviços à sociedade é a criação e a especificidade da Universidade de Wisconsin System e leva à interacção positiva entre a universidade e a sociedade<sup>17</sup>. Com a constante melhoria da função de prestação de serviços, a Universidade de Wisconsin System tornou-se numa das melhores universidades dos EUA.

A figura representativa da ideia de universidade clássica é o cardeal John Henry Newman, cuja concepção fundamental de universidade é “o lugar onde se divulgam conhecimentos gerais”<sup>18</sup>. A filosofia básica de universidade de Abraham Flexner é: “uma instituição que se dedica de forma consciente à busca do conhecimento e à resolução de problemas. É uma instituição que realmente treina pessoas de forma qualificada, cujo núcleo é formado por investigadores de artes liberais e de ciências, instituições de ensino puras e certas instituições de investigação”<sup>19</sup>. Clark Kerr, ex-reitor da Universidade da Califórnia, descreveu na sua obra “The Uses of The University” a ideia de universidade de Newman, que é “a aldeia onde os monges residem”; a ideia de universidade de Abraham Flexner é “uma cidade”; a multi-diversidade é “uma cidade cheia de mudanças sem fim”, uma cidade colorida<sup>20</sup>. Kerr destaca a função prática da universidade de satisfação da sociedade, referindo que a multi-diversidade tem “uma série de almas”, já não defende apenas um único ideal, tem uma ligação mais íntima

16 Liu Baocun, A guarda da família espiritual da universidade, Anhui Education Press. 2009-11-1. Pg 72-79. Kang Jian, Pensamento sobre Wisconsin System e reforma actual do ensino superior. Ensino Estrangeiro, 1988(4), pg. 21-25. Dan Zhonghui, Uma revisão da ideia de universidade de Van Hise no serviço da sociedade, Revista do Instituto de Educação de Anhui, Janeiro de 2008, volume 26 nº1, pg. 24-27.

17 Liu Baocun, A guarda da família espiritual da universidade, Anhui Education Press. 2009-11-1, pg. 72-79.

18 John Henry Newman. Ideia de Universidade . traduzido por Xu Hui. Hangzhou: Zhe Jiang Education Publishing House. 2001,12. John Henry Newman é a pessoa mais importante da história do pensamento do ensino superior ocidental, é a figura representante da teoria da liberdade educacional moderna. A sua obra “Ideia da Universidade”, conhecida como um dos livros que maior influência exerceu na área da filosofia do ensino superior.

19 Clark Kerr. Utilidade da Universalidade . traduzido por Gao Xian, Gao Ge e Xi Xi. Peking University Press, Outubro de 2008.

20 Clark Kerr. Utilidade da Universalidade . traduzido por Gao Xian, Gao Ge e Xi Xi. Peking University Press, Outubro de 2008, pg. 1-26.

com a sociedade<sup>21</sup>. Ele afirma que a multi-diversidade, sendo um “capital de inteligências”, sempre tem sido visto como um instrumento para a reforma social. O objecto da universidade é o progresso nacional e o desenvolvimento integral da sociedade, por isso a prestação de serviços à sociedade e ao desenvolvimento económico é uma tendência inevitável da universidade contemporânea. Kerr refere que “o conhecimento é agora o centro da sociedade, cada vez mais pessoas e organizações necessitam e querem adquiri-lo. A universidade sendo o produtor, grossista e retalhista do conhecimento, deve inevitavelmente prestar serviços à sociedade. Hoje, o conhecimento existe para o benefício de todos”<sup>22</sup>. Clark Kerr, nas suas obras, como “A história inevitável do ensino superior – problemas do século XXI” e “Utilidade da Universidade”, reexaminou a história da universidade moderna, construindo um sistema ideológico do ensino superior rico e profundo, de relevante significado histórico para a transformação e o desenvolvimento do ensino superior dos EUA, e mesmo do mundo.

O ex-reitor da Universidade de Harvard, Derek Bok, na sua obra “Responsabilidade social da universidade moderna” destaca as numerosas funções sociais da universidade moderna e divide as responsabilidades sociais da universidade em responsabilidade social de natureza académica e responsabilidade social de natureza não académica<sup>23</sup>.

A expansão das funções das universidades após a “torre de marfim” é uma necessidade histórica e é também uma expansão das responsabilidades sociais e obrigações das universidades modernas. Com a globalização e a marginalização da economia, a universidade torna-se de novo o centro da sociedade, o motor do desenvolvimento económico e social. A universidade já não é algo monopolizada por determinado indivíduo. A participação no desenvolvimento da sociedade é uma missão que a universidade não pode escapar.

A famosa obra de Jaroslav Jan Pelikan, “The Idea of the University: A Reexamination”<sup>24</sup>, teve um excelente contributo para o desenvolvimento do ensino superior Americano, e até mundial. Este autor é uma figura marcante da história do desenvolvimento da concepção de universidade. “O conhecimento é em si um objectivo” é um princípio fundamental da ideia de educação liberal de

---

21 Clark kerr. Utilidade da Universalidade . traduzido por Gao Xian, Gao Ge e Xi Xi. Peking University Press, Outubro de 2008.

22 Clark kerr. Utilidade da Universalidade . traduzido por Gao Xian, Gao Ge e Xi Xi. Peking University Press, Outubro de 2008, pg. 87.

23 Derek Bok. Responsabilidade social da universidade moderna . traduzido por Xu Xiaozhou, Chen Jun. Hang Zhou: Zhe Jiang Education Publishing House, 2001 (7).

24 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press.

Newman<sup>25</sup>. A ideia de educação liberal do “homem racional” de Newman tem um valor relevante perpétuo, mas também tem as suas limitações. Pelikan considera que a “intelectualidade suprema” que Newman refere carece de constrangimento do domínio, necessita de ser combinada com outro princípio maior e mais abrangente, o princípio das “virtudes da intelectualidade”<sup>26</sup>. Pelikan afirma que na investigação académica existem duas “virtudes da intelectualidade” fundamentais, que são a investigação livre e a honestidade das actividades intelectuais<sup>27</sup>. Segundo o autor, a liberdade de expressão consagrada na Constituição e a liberdade de investigação das universidades são a base da investigação do ensino superior. Ao mesmo tempo, o autor refere que “se o indivíduo goza de liberdade deve ter um carácter moral correspondente”<sup>28</sup>. Segundo o autor, “dado que o conhecimento é em si um objectivo, para as universidades que desrespeitam a utilidade do conhecimento, mesmo que os resultados da investigação não tenham (por vezes têm) sido utilizados em produtos farmacêuticos ou aplicados nas políticas sociais, produzindo graves danos, é sempre necessário uma atitude de vigilância”. O abuso do conhecimento causa um enorme perigo moral<sup>29</sup>. O princípio de que “o conhecimento é em si um objectivo” facilmente se pode tornar num instrumento de autodefesa para o vício e para a cobiça<sup>30</sup>.

Primeiro, quanto à utilidade do conhecimento, devemos fazer a distinção entre a “utilidade imediata” e a “utilidade a longo prazo”. A investigação académica não se preocupa apenas com a “utilidade imediata”. Conhecimentos culturais relacionados com valores e tradições, sendo um património espiritual humano, e conhecimentos das ciências naturais relacionados com a investigação fundamental são interesses a longo prazo da sociedade humana e merecem uma elevada consideração por parte das universidades. Porém, na actual sociedade materialista a aplicação dos conhecimentos práticos é mais frequente e comum, portanto devemos também preocupar-nos devidamente com a “utilidade imediata”.

25 John Henry Newman. *Ideia de Universidade*. traduzido por Xu Hui. Hangzhou: Zhe Jiang Education Publishing House. 2001, 12.

26 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008, pg. 49.

27 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008, pg. 53.

28 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008, pg. 54.

29 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008, pg. 55 e pg. 49-61.

30 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008, 2008.

Por outro lado, devemos respeitar a liberdade acadêmica, mas não podemos fazer prevalecer a liberdade acadêmica sobre a natureza e a moral. A utilização abusiva do conhecimento para invadir a natureza e para desafiar e alcançar os limites da moral tornou-se numa realidade preocupante da investigação acadêmica das universidades. A ética acadêmica necessita de ser respeitada e protegida. Alguns resultados de investigação acadêmica não só são inúteis para os interesses humanos a longo prazo, como podem até ser prejudiciais (tal como a grave ameaça para o ambiente ecológico, etc.). A clonagem de embriões humanos, o uso excessivo de antibióticos, a transformação arbitrária da natureza, são desperdícios dos recursos limitados do ensino superior. Isto tudo reflecte a liberdade acadêmica mas ao mesmo tempo tortura a consciência de cada pessoa. O reitor da Universidade de Oxford certa vez disse que: “a universidade não pode ser separada da sociedade, pois, uma das funções da universidade é usar a consciência para criticar a sociedade. Os elementos fundamentais para a crítica são a independência e a honestidade”<sup>31</sup>. Portanto, a própria universidade desempenha a tarefa importante de criticar e orientar a sociedade através da consciência. Se ela perde a consciência social, como é que vai julgar o bem e o mal da sociedade, como é que vai desempenhar o papel de “alma moral” que Wilhelm von Humboldt refere? Numa sociedade cada vez mais complexa, o fundamento de legitimidade do princípio de que “o conhecimento é em si o objectivo” está a ser posto em causa. A combinação entre a procura do conhecimento e a procura do bem é uma tendência inevitável. Naturalmente que, dado as diferentes culturas académicas dos EUA, da Europa, da Ásia, e mesmo do mundo, o nível de desenvolvimento económico e tecnológico diferente pode levar a uma manutenção diferente da ética académica. Mas há sempre uma busca de valores comuns, tais como a integridade do pessoal de investigação, a manutenção do desenvolvimento sustentável da sociedade humana, a manutenção do interesse público da sociedade, etc.

### Conclusão

Se a liberdade académica é a essência da vida universitária, a obrigação social do ensino é o sentido e a alma da existência das universidades. Para a universidade, a protecção da liberdade académica e o serviço à comunidade não são mutuamente exclusivos, mas sim correspondentes entre si. A liberdade académica implica necessariamente uma certa responsabilidade da universidade e o serviço à sociedade cedo se tornou no seu dever sagrado. A universidade não é apenas uma plataforma para a carreira académica e o desenvolvimento da vida, mas também uma assunção da missão sagrada de desenvolvimento social. Temos razões para acreditar que uma universidade com liberdade académica mas sem

31 Jaroslav Jan Pelikan. “The Idea of the University: A Reexamination”. traduzido por Yang Deyou. Pequim: Peking University Press, 2008.

responsabilidade académica não é uma verdadeira universidade e não terá futuro. A universidade deve focar-se no longo prazo, deve ter o seu valor final e deve lutar por este. Quando existe um conflito inevitável entre a liberdade académica e o dever social do ensino, na nossa opinião, o caminho de saída é o retorno à natureza pública do ensino superior. Esta é a busca de valor do interesse público do ensino superior. Para isso, o governo e as universidades devem tomar medidas para equilibrar os interesses, protegendo a liberdade académica do ensino superior e a inovação tecnológica e, consequentemente, o bom desempenho da função prestadora de serviços sociais do ensino superior. A combinação entre a autonomia universitária e a intervenção adequada do governo é uma opção realística.

Uma vez que a universidade utiliza os recursos educativos públicos da sociedade, a respectiva dependência do exterior determina que a autonomia universitária e a liberdade académica apenas existem nas relações da universidade com o ambiente económico, político e cultural da sociedade. Não existe autonomia universitária absoluta mas apenas limitada, por isso a universidade deve aceitar a intervenção do poder público, através de um controlo adequado por parte do governo e da responsabilidade social. Sobre esta última, podemos considerar a experiência norte-americana. Acreditamos que a responsabilidade social do ensino superior é uma das razões da manutenção da alta qualidade das universidades dos EUA. A autonomia universitária e a responsabilidade social (accountability System) são dois termos que aparecem com relativa frequência na literatura do ensino superior americano. O sistema de responsabilidade social era inicialmente utilizado na responsabilidade administrativa dos membros do governo e posteriormente foi alargado progressivamente para o campo do ensino superior, tendo bastante eficácia na prática<sup>32</sup>. O sistema de responsabilidade social dos EUA consiste na explicação das universidades aos interessados sobre situações como a utilização dos recursos e os respectivos resultados<sup>33</sup>. Os EUA e os países europeus tiveram discussões sobre a aplicação deste tipo de sistema de responsabilidade no ensino superior e basicamente chegaram a um consenso, afirmando que a autonomia universitária e a liberdade académica são limitadas

32 Zhang Jianshi, Zhu Shengying. Regime de responsabilidade social da administração da universidade dos EUA e o respectivo fundamento. Science Times, 6 de Março de 2007.  
Chen Yujie. Regime de responsabilidade social e administração das universidades dos EUA. Administração do Ensino Superior, 2007, (5): 60.

33 Berdahl, R. O., T. J. MacTaggart, Charter Colleges: Balancing Freedom and Accountability. White Paper No. 10. Boston, MA: Pioneer Institute for Public Policy Research, 2000.  
Zhang Shaohua. Autonomia universitária e responsabilidade: a experiência americana. Ciência da Educação da Universidade, 2007, (4): 105; Zhang Su. Responsabilidade e benefícios – ascensão do novo sistema de responsabilização social do ensino superior americano, seu desenvolvimento e tendências. Comparative Education Review, 2008, (7): 85-89.

e condicionadas. Quando a universidade possui recursos públicos também tem de aceitar a supervisão e a participação do público, através, por exemplo, da responsabilidade social. A implementação deste tipo de sistema ajuda a promover o auto-exame do ensino superior. O sistema de responsabilidade do ensino superior americano é formado por um órgão concreto de responsabilidade, normalmente constituído por um departamento independente fora da universidade e do sujeito de responsabilização, que adopta uma certa forma de responsabilização e realiza um tratamento adequado dos resultados<sup>34</sup>. O sistema de responsabilidade do ensino superior americano reflecte que no processo de cumprimento da função social a universidade “mostra de modo responsável (Responsible Performance) o modo como utiliza razoável e legitimamente os recursos da organização para atingir as suas finalidades predefinidas.”<sup>35</sup>. O órgão de responsabilidade social vai discutir e analisar as informações apresentadas pelas instituições académicas, tomando como referência de revisão básica a integridade dos pesquisadores, a fiabilidade dos métodos de pesquisa e as influências positivas e negativas dos resultados na sociedade, oferecendo um relatório de responsabilidade atempado e de confiança para o governo e para a comunidade. Por fim, a universidade vai melhorar e aperfeiçoar os seus objectivos e as medidas para o atingir, tendo em conta o relatório de responsabilidade. É claro que este sistema de responsabilidade social respeita a autonomia da universidade e a liberdade académica e tem como pressuposto as características intrínsecas da universidade. O governo e outras organizações sociais e os cidadãos participam efectivamente na supervisão de questões da universidade que envolvem o interesse público. Um sistema de responsabilidade social que não tem como pressuposto a autonomia universitária e a liberdade académica não tem sentido. Este sistema reforça uma resposta eficaz da universidade sobre a diversidade de necessidades sociais, ajuda a promover a plena realização da missão da universidade, maximiza a satisfação de diversos interesses, e evita o consumo desnecessário dos recursos e da energia limitados da sociedade. Ela reflecte o apelo público, reforça a autodisciplina do ensino superior no gozo do direito à liberdade académica, o autocumprimento dos deveres sociais, assegurando que o seu funcionamento seja conforme aos fins públicos. O sistema de responsabilidade do ensino superior americano fornece-nos uma referência e oferece-nos uma nova perspectiva sobre o desenvolvimento do ensino superior.

A liberdade académica do ensino superior por vezes apenas se preocupa com

---

34 Zhang Shaohua. Autonomia universitária e responsabilidade: a experiência americana. *Ciência da Educação da Universidade*, 2007, (4):106-107; Berdah, R. O. Balancing self-interest and accountability : St .Mary's College of Maryland . In *Seeking Excellence through Independence*, San Francisco: Jossey-Bass, 1998.

35 Zhang Shaohua. Autonomia universitária e responsabilidade: a experiência americana. *Ciência da Educação da Universidade*, 2007, (4):106.

o sucesso académico e evita tocar no assunto da ética académica.

A fim de garantir a legitimidade da liberdade académica do ensino superior, a fim de garantir que os actos académicos sejam actos de investigação responsáveis perante a comunidade, o governo pode considerar a experiência dos EUA, regulando a investigação e criando instituições da ética da investigação. O Congresso dos Estados Unidos estabeleceu três projectos de lei para regular a experimentação animal, a experimentação humana e os actos de investigação ilegais: Animal Welfare Act de 1966, National Research Act de 1974 e Health Research Extension Act de 1985<sup>36</sup>. Em 1992 os Estados Unidos criaram o Office of Research Integrity (ORI). Esta instituição fiscaliza e orienta os trabalhos de investigação relacionados com a ética das instituições de saúde pública dos EUA, em representação do Departamento de Saúde dos Estados Unidos e dos cidadãos, cujo trabalho principal consiste no controlo de actos de investigação ilegais<sup>37</sup>. O ORI convida especialistas de diversas áreas, analisando profundamente questões de ética, os prós e contras e estuda medidas de promoção da realização de investigações responsáveis. Sugere propostas ao governo, de modo a que os investigadores académicos tenham normas para cumprir<sup>38</sup>. Algumas universidades do interior da China criaram instituições de avaliação ética das associações académicas. Por exemplo, a Universidade de Pequim<sup>39</sup>, Universidade de Tong Ji<sup>40</sup> e a Universidade de Hu Nan<sup>41</sup> criaram comissões de ética académica, que avalia

36 Association of American Medical Colleges. Developing a Code of Ethics in Research: A Guide for Scientific Societies, Washington, DC: AAMC, 1997. ([https://services.aamc.org/publications/index.cfm?fuseaction=Product.displayForm&prd\\_id=28&prv\\_id=17&cfid=1&cftoken=28C93522-2734-4BCC-92A8B871AE78AE22](https://services.aamc.org/publications/index.cfm?fuseaction=Product.displayForm&prd_id=28&prv_id=17&cfid=1&cftoken=28C93522-2734-4BCC-92A8B871AE78AE22)) Institute of Medicine. The Responsible Conduct of Research in the Health Sciences, Washington, DC: National Academies of Science, 1989. (<http://www.nap.edu/openbook.php?isbn=0309062373>). National Academy of Sciences. Committee on the Conduct of Science. On Being a Scientist: Responsible Conduct in Research, 2nd ed. Washington, DC: National Academy Press, 1995. ([http://www.nap.edu/openbook.php?record\\_id=4917](http://www.nap.edu/openbook.php?record_id=4917)), National Institutes of Health. Guidelines for the Conduct of Research in the Intramural Research Programs at NIH, 1997. (<http://www1.od.nih.gov/oir/sourcebook/ethic-conduct/Conduct%20Research%206-11-07.pdf>).

37 Ibidem.

38 Ibidem.

39 Ma Yixun, Universidade de Pequim: criação do “tribunal” de ética académica, 2002-04-03. Wang Tianbing, Yang Dawei, Prática e Pensamento sobre a criação da moral académica do ensino superior, Ensino Superior da China, 2010 (7), 33.

40 Universidade de Tong Ji, Comité de Ética Académica criado pela Universidade de Tong Ji, 7 de Março de 2008. <http://www.huaue.com/unews/200837161150.htm>.

41 Universidade de Hu Nan, Informação de Campus: A nossa universidade criou o Comité de Ética Académica. [http://web2005.hnu.cn/index.php?option=com\\_content&task=view&id=2432&Itemid=56](http://web2005.hnu.cn/index.php?option=com_content&task=view&id=2432&Itemid=56).

se os actos do pessoal académico violam os interesses públicos da sociedade e avalia as más condutas académicas. As medidas internas e estrangeiras merecem ser consideradas em Macau.

Em suma, o ensino superior deve adoptar uma atitude muito cautelosa, de modo que os recursos de investigação limitados possam ser utilizados de forma mais racional e eficaz, fiscalizando as investigações e verificando se existem conflitos de interesses, se as investigações estão em conformidade com o interesse público da sociedade, lutando por investigações responsáveis.